



DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 154/2023

Dispõe sobre as normas e fixa o calendário e o número de vagas para a realização do Processo Seletivo Verão-2024 para o curso de Medicina *campi* Taubaté e Caraguatatuba da Universidade de Taubaté.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, em conformidade com o Processo nº R-9275/2023, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º O Processo Seletivo Verão-2024 para o curso de Medicina, *campi* de Taubaté e Caraguatatuba, tem como objetivo avaliar os candidatos em relação aos conhecimentos exigidos no Ensino Médio, tendo em vista o preenchimento das vagas oferecidas no curso de graduação em Medicina.

Parágrafo único. O programa curricular abordado nas provas constará do Manual do Candidato disponibilizado no site www.unitau.br.

Art. 2º O Processo Seletivo Verão-2024 para o curso de Medicina será realizado pela Comissão Permanente de Seleção Acadêmica (Copesa). Somente poderão concorrer a uma das vagas nesse processo seletivo na condição de "candidatos" aqueles que já tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, ou que venham a concluí-lo até a data da efetivação da matrícula, devidamente comprovado de acordo com as normas de matrícula constantes nessa Deliberação no art.12.

§ 1º Os interessados que não cumpram o requisito de escolaridade mínima estabelecido no caput deste artigo poderão prestar as provas na condição de "treineiros", sem concorrer às vagas oferecidas no processo seletivo Verão 2024 de que trata essa Deliberação.

§ 2º O candidato que NÃO tenha completado o ensino médio até 2023, e/ou que tenha efetuado a inscrição como treineiro, NÃO terá direito à matrícula, qualquer que seja a pontuação no Vestibular 2024.



§ 3º Os dados dos candidatos inscritos na modalidade treineiro serão processados separadamente, assim seus nomes não poderão figurar na classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Medicina Verão 2024, mesmo que alcancem pontuação para tanto.

§ 4º Serão emitidos, com base no desempenho dos candidatos:

I - um relatório de classificação dos candidatos por campus e seu escore final;

II - um boletim de desempenho dos candidatos por campus, disponível na página do perfil do candidato, no site da Unitau, contendo suas notas nas provas realizadas e o escore final;

III - um relatório de pontuação por campus, exclusivo para os inscritos na modalidade “treineiro”, sem efeito para fins de registro e/ou matrícula na Unitau, após o período de encerramento das matrículas dos candidatos aprovados.

§ 5º A inscrição para o Processo Seletivo Medicina Verão – 1º Semestre de 2024 implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato das condições totais previstas nesta Deliberação, disponibilizada no site www.unitau.br. Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam nesta Deliberação e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, etc).

§ 6º Constatada, a qualquer tempo, a falsidade das informações fornecidas no processo de inscrição, sujeitar-se-á o candidato ao cancelamento de sua classificação no Processo Seletivo Medicina Verão 2024 e de sua matrícula junto à Unitau, sem prejuízo das penalidades eventualmente previstas na legislação civil e penal.

§ 7º Caberá à Copesa a responsabilidade de divulgar, com a necessária antecedência, as datas e os locais de inscrições e de realização das provas, bem como todas as informações relacionadas ao Processo Seletivo.

Art. 3º Para ingresso no 1º semestre de 2024, serão oferecidas 120 (cento e vinte) vagas, distribuídas por *campus*, conforme quadro de vagas a seguir, obedecendo-se aos prazos de matrículas referentes a este processo seletivo.

CAMPUS	VAGAS
TAUBATÉ	60
CARAGUATATUBA	60



Art. 4º As inscrições para o Processo Seletivo Verão-2024 para o curso de Medicina serão realizadas nos prazos constantes do Cronograma de Atividades, conforme Anexo II desta Deliberação.

I- As inscrições para o Processo Seletivo Verão-2024 para o curso de Medicina serão realizadas, exclusivamente, pela internet, do dia 19 de setembro ao dia 17 de novembro de 2023 às 23h59m (horário de Brasília). O candidato que não tiver acesso à internet poderá fazer sua inscrição em um dos computadores da Central do Aluno, à Avenida Nove de Julho, 245, Centro, de segunda a sexta-feira, 8h às 12h e das 14h às 18h.

II- Na inscrição, o candidato deverá escolher o *campus* da sua preferência. O candidato só poderá se inscrever para o *campus* de Taubaté ou para o *campus* de Caraguatatuba, não sendo permitido se inscrever para os dois *campi* simultaneamente.

III - A inscrição ao processo seletivo somente será efetivada após compensação bancária do pagamento da taxa e, sob nenhuma hipótese, haverá devolução do pagamento da taxa de inscrição.

IV- O candidato com deficiência ou condições que exijam recursos específicos para realizar as provas deverá requisitar o atendimento diferenciado no ato da inscrição, mediante formulário de solicitação endereçado à Copesa e laudo médico, atualizado, de profissionais especializados, até o último dia de inscrição, para o e-mail vest@unitau.br. A solicitação de atendimento diferenciado será analisada e poderá ser deferida ou indeferida pela Copesa, sendo o candidato informado por e-mail sobre essa decisão.

Art. 5º O Processo Seletivo Verão-2024 para o curso de Medicina, para cada um dos *campi*, será realizado em fase única, constituindo-se de uma prova objetiva com 60 questões de múltipla escolha, com valor de até 80 pontos, e uma redação, com valor de 20 pontos, totalizando 100 pontos. As disciplinas, o número de questões e o valor dos componentes estão especificados a seguir:



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
Tel.:(12) 3622-2033/ 3625-4147
E-mail:sec.conselhos@unitau.br

PROVAS	ÁREA	DISCIPLINA	No. DE QUESTÕES	VALOR DO COMPONENTE
OBJETIVA (múltipla escolha)	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	9	9
		Língua Inglesa	5	5
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia	10	20
		Física	8	8
		Química	10	20
	Matemática e suas Tecnologias	Matemática	8	8
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	5	5
		Geografia	5	5
	Total de pontos prova Objetiva		60	80
REDAÇÃO		Redação em língua portuguesa		20
TOTAL DE PONTOS				100

Parágrafo único. A nota zero nos conteúdos de Biologia ou na Redação implicará a desclassificação do candidato no Processo Seletivo Verão-2024 para o curso de Medicina.

Art. 6º Todos os candidatos deverão realizar a prova nos locais e horários previamente divulgados pela Unitau, e só poderão deixar a sala de prova após 3 horas do início de prova.

Art. 7º Em relação ao Processo Seletivo Verão-2024 para o curso de Medicina fica estabelecido que:

I - Será eliminado do processo seletivo, o candidato que, durante a realização das provas, recusar-se a cumprir os protocolos e medidas sanitárias que, eventualmente, venham a ser seguidos em decorrência da pandemia ocasionada pelo Coronavírus (COVID 19).

II - Por recomendação dos órgãos sanitários, os candidatos que, nas datas de realização das provas, estiverem sintomáticos, com contactantes domiciliares de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, ou com diagnóstico confirmado de COVID-19, NÃO poderão realizar a prova de seleção.

III - Será vedada a permanência de candidatos no prédio ou nas dependências da IES após a finalização das provas.



IV - Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver portando um dos seguintes documentos oficiais de identificação original, com foto:

- a)** Cédula de identidade (RG) original, emitido digitalmente ou impresso;
- b)** Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- c)** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- d)** Certificado Militar;
- e)** Carteira Nacional de Habilitação – (CNH), expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, emitido digitalmente ou impresso;
- f)** Passaporte;
- g)** Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares ou Corpos de Bombeiros Militares.

Art. 8º A UNITAU reserva-se no direito de adotar medidas de segurança durante a aplicação das provas, como forma de manter a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo, tais como: detecção de metais no acesso dos candidatos ao local de provas, aos sanitários e salas e outras medidas necessárias para prevenir e evitar burla ao Processo Seletivo e tentativas de fraudes.

Parágrafo único. O candidato que deixar de realizar quaisquer das atividades previstas nesta Deliberação, independentemente do motivo, será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Verão-2024.

Art. 9º A classificação dos candidatos em fase única será obtida da seguinte forma:

I - O ranking de classificação geral dos candidatos será feito conforme a opção de *campus*. Assim, serão convocados os 60 candidatos (não treineiros) com melhor classificação, por ordem decrescente, para o *campus* de Taubaté e os 60 candidatos (não treineiros) com melhor classificação, por ordem decrescente, para o *campus* de Caraguatatuba, de acordo com total de vagas do concurso, conforme quantidade de vagas enunciadas no art. 3º.

II - A classificação final será obtida pelo somatório de pontos realizados pelo candidato na prova objetiva (total de 100 pontos), considerando a ponderação apresentada no art. 5º.

III - Dos critérios de desempate na pontuação da prova da fase única:



a) ocorrendo empate na classificação final da prova, o desempate será feito observando-se o maior número de pontos obtidos de forma acumulativa nas disciplinas, não se considerando os respectivos pesos;

b) persistindo o empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: melhor nota em Biologia, melhor nota em Química e melhor nota em Língua Portuguesa;

c) persistindo, ainda, o empate, o desempate será feito considerando-se a maior idade do candidato (ano, mês e dia).

IV - A UNITAU reserva-se o direito de efetuar mais convocações, conforme a lista de classificação dos candidatos de cada *campus*, e matrículas até completo preenchimento das vagas nos *campi* de Taubaté e Caraguatatuba, a fim de repor a ocupação daqueles que cancelarem a matrícula e/ou forem ausentes às chamadas.

Art. 10. Em nenhuma hipótese haverá revisão de prova ou outra oportunidade de realização da prova do Processo Seletivo 1º Semestre de 2024. Quando da publicação dos resultados, a Unitau disponibilizará, no Portal do Candidato, o boletim de desempenho individual, com as notas de cada disciplina e redação. Os critérios de correção da Redação estarão disponíveis no Manual do Candidato.

Art. 11. Objeções a alguma questão das provas deverão ser encaminhadas à Copesa, por meio de interposição de recurso, no prazo de 48 horas corridas, contadas a partir da divulgação do gabarito.

§ 1º O modelo de formulário para interposição de recurso pode ser encontrado no Manual do Candidato e no Anexo III desta Deliberação.

§ 2º O formulário para interposição de recurso deve ser preenchido e enviado exclusivamente para o e-mail vest@unitau.br, dentro do prazo de recurso previsto em edital e no Manual do Candidato.

§ 3º Na hipótese de anulação de questão da prova, será atribuído a todos os candidatos o valor da questão anulada.

Art. 12. Em relação ao Processo Seletivo Verão-2024 para o curso de Medicina fica estabelecido que:

I - as provas serão realizadas de acordo com o calendário abaixo:

a) Fase única:

Data: 26/11/2023

Horário da prova: das 9h às 13h

II - É obrigatório apresentar, no dia da prova, documento com foto, conforme consta no inciso IV do art. 7º, e no Manual do Candidato.

III - Serão automaticamente desclassificados, sem possibilidade de recurso, os candidatos que não comparecerem às provas, no dia, horário e locais determinados pelo presente Edital.

IV - O resultado do Processo Seletivo Verão-2024 para o curso de Medicina será publicado no site www.unitau.br, valendo apenas para matrícula no 1º período letivo do curso, respeitados os prazos regimentais e as disposições desta Deliberação.

V - A matrícula dos candidatos será realizada conforme a classificação geral, até o preenchimento das vagas fixadas em Edital.

VI - O candidato classificado em primeira chamada, observados os limites de vagas, deverá efetuar sua matrícula no prazo estipulado, segundo Anexo II.

VII - Havendo vagas remanescentes pelo não comparecimento dos candidatos classificados em primeira chamada ou pela não apresentação dos documentos requeridos no prazo determinado para as matrículas, serão convocados os candidatos em lista de espera, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação de cada *campus*.

VIII - O resultado das convocações para matrículas das vagas remanescentes será publicado em época oportuna.

IX - O certificado de conclusão do Ensino Médio e o respectivo Histórico Escolar deverão ser entregues no ato da matrícula, considerando-se nula, para todos os efeitos, e desclassificada a sua habilitação, caso não haja atendimento das condições acima;

X - A não efetivação da matrícula no prazo determinado no edital implicará desistência automática, abrindo vaga para o candidato imediatamente classificado.

Art. 13. Caberá à Coordenadoria do Controle Acadêmico, com a colaboração da Copesa e, ainda, com a participação da Central de Tecnologia de Informação, sob a supervisão das Pró-reitorias de Graduação e de Economia e Finanças, efetuar a matrícula dos candidatos classificados para admissão ao curso de graduação de Medicina da Universidade de Taubaté, a qual dependerá, necessariamente da apresentação dos documentos listados abaixo:

I - Documentos que devem ser anexados na matrícula on-line:

a) certificado de conclusão do Ensino Médio, regular ou equivalente, e respectivo histórico escolar.

b) cédula de identidade – RG (a CNH não substitui o RG).

c) cadastro de pessoa física (CPF, apenas se o número não constar no RG).

d) comprovante de residência (atualizado).

II - Documentos que serão gerados eletronicamente durante a matrícula on-line:

a) requerimento de matrícula

b) contrato financeiro de matrícula;

c) comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade;

Parágrafo único. Na matrícula on-line, a assinatura nos documentos digitais será substituída pelo aceite digital por servir como identificação que o usuário aceitou os conteúdos do documento apresentado eletronicamente.

Art. 14. A matrícula referente ao Processo Seletivo Verão-2024 para o curso de Medicina obedecerá ao Cronograma de Atividades, apresentado no Anexo II.

Art. 15. Ficam aprovados, como parte integrante desta deliberação, os Anexos:

I - Quadro Demonstrativo de Vagas - Processo seletivo Verão-2024 Medicina;

II - Cronograma de Atividades - Processo seletivo Verão-2024 Medicina;

III - Formulário para interposição de recurso para o Processo Seletivo-Verão 2024 para o curso de Medicina.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
Tel.:(12) 3622-2033/ 3625-4147
E-mail:sec.conselhos@unitau.br

Art. 16. A Copesa divulgará, em época oportuna, no Manual do Candidato, as normas do Processo Seletivo Verão-2024 para o curso de Medicina, e seus respectivos programas e taxas.

Art. 17. Os casos omissos serão analisados pela Copesa e submetidos à apreciação e decisão da Reitora.

Art. 18. A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 14 de setembro de 2023.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES

Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 18 de setembro de 2023.

Ana Claudia de Moura
Secretária



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
Tel.:(12) 3622-2033/ 3625-4147
E-mail:sec.conselhos@unitau.br

ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 154/2023

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS - PROCESSO SELETIVO VERÃO -2024

MEDICINA

BIOCIÊNCIAS

CAMPUS	DURAÇÃO SEMESTRAL	PERÍODO	VAGAS OFERECIDAS
MEDICINA TAUBATÉ	12 semestres	Integral	60
MEDICINA CARAGUATATUBA	12 semestres	Integral	60

ANEXO II DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 154/2023

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES - PROCESSO SELETIVO VERÃO-2024 - MEDICINA

DIAS	ATIVIDADES
19/09/2023 Terça-feira	Abertura das inscrições
17/11/2023 Sexta-feira	Encerramento das inscrições
26/11/2023 Domingo	Prova fase única
05/12/2023 Terça-feira	Resultado
06 e 07/12/2023 Quarta e Quinta - feira	Matrícula em 1ª. Chamada
11 e 12/12/2023 Segunda e Terça-feira	Matrícula em 2ª. Chamada



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
Tel.:(12) 3622-2033/ 3625-4147
E-mail:sec.conselhos@unitau.br

ANEXO III DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 154/2023
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

(Deve ser preenchido e enviado exclusivamente para o e-mail vest@unitau.br,
dentro do prazo de recurso previsto em edital)

Eu,portador(a) do documento de identidade número....., apresento recurso junto à Comissão Permanente de Seleção Acadêmica, da Universidade de Taubaté, contra o gabarito oficial da questão.....da prova do Processo Seletivo Verão-2024 para o curso de Medicina, pelos motivos e pela fundamentação que passo expor:

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....
